



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 411/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento da Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, MARIA AMANDA LOPES COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19, na forma e condições a seguir delineadas.

0801 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

(10.122.5018.2.114.0000) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19

DOTAÇÃO	VALOR RS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(10.122.5018.2.115.0000) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	VALOR RS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	RS 20.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0601 – SECRETARIA URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 122 0100 1.009.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

3.3.90.30.00 Material de Consumo **RS 20.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES **RS 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade/CE, em 30 de abril de 2020.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal